



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM,
JESUS DA LAPA - BA**

FÁBIA LÚCIA DA SILVA, brasileira, casada, servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, admitida em 18 de julho de 2017, conforme termo de posse nº 010/2017, no cargo de assistente administrativo, matrícula nº 214, portadora da cédula de identidade nº 07034588-09 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 752.551.115-20, residente e domiciliado na Rua do Aeroporto, nº 04, Consolação, Bom Jesus da Lapa/BA, vem perante Vossa Excelência requerer **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com fulcro no art. 94 da Lei Municipal nº 092-A, de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, que estabelece o seguinte:

Art. 94. Após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, desde que não haja sofrido qualquer das penalidades administrativas previstas neste estatuto.

Requer ainda, que a licença ora requerida seja concedida no período de 12 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Bom Jesus da Lapa, 23 de abril de 2025.

Fábia Lúcia da Silva
FÁBIA LÚCIA DA SILVA

RECEBEMOS

EM: 24 / 04 / 2025

às _____

Clara Jorge Beltrão
Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1993